

A Prefeitura Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com suporte no art.37, inciso IX, da Constituição Federal; na Lei Orgânica do Município, bem como em suas alterações posteriores, e no Regime Jurídico Estatutário do Município de Curitiba – , **TORNA PÚBLICO** o Edital de abertura para realização de Processo Seletivo nº 005/2024 destinado ao provimento de vagas do quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Curitiba -SC , que regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, contendo o programa e as normas do certame, pelos diplomas legais e regulamentares em vigor e executado pelo MS CONCURSOS, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Curitiba.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas do Município de Curitiba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo.
- 1.3. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelos candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação da listagem do resultado final do Processo Seletivo.
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Curitiba.
- 1.5. O cronograma deste Processo Seletivo consta no ANEXO I deste Edital.
- 1.6. Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no ANEXO II deste Edital.
- 1.7. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília
- 1.8. Todas as publicações até a homologação do resultado do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> e no diário oficial do Município de Curitiba. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, as publicações serão feitas exclusivamente no Diário Oficial do município de Curitiba.
- 1.9. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas, apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do município, respeitada a ordem geral de classificação, observada a opção manifestada pelo candidato no momento da inscrição.

2. Dos Cargos e Vagas

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de nível superior para a Prefeitura Municipal de Curitiba, com os requisitos/escolaridade, número de vagas e salário mensal especificados a seguir:

Item	Cargo	Escolaridade	CH	Vagas	Vencimento
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em Pedagogia	20h/40h semanais	CR	20h: R\$ 2.222,00 40h: R\$ 4.444,01
02	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	HABILITADO: Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia. NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em Pedagogia	20h/40h semanais	CR	20h: R\$ 2.222,00 40h: R\$ 4.444,01
03	PROFESSOR DE HISTÓRIA	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura em História NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em História	10H 20H 30H 40H	CR	10h: R\$ 1.111,00 20h: R\$ 2.222,00 30h: R\$ 3.333,00 40h: R\$ 4.444,01
04	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura em Letras Português NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em Letras Português	10H 20H 30H 40H	CR	10h: R\$ 1.111,00 20h: R\$ 2.222,00 30h: R\$ 3.333,00 40h: R\$ 4.444,01
05	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura em Letras Português NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em Letras Português	10H 20H 30H 40H	CR	10h: R\$ 1.111,00 20h: R\$ 2.222,00 30h: R\$ 3.333,00 40h: R\$ 4.444,01
06	PROFESSOR DE ARTES	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística	10H 20H 30H 40H	CR	10h: R\$ 1.111,00 20h: R\$ 2.222,00 30h: R\$ 3.333,00 40h: R\$ 4.444,01

07	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura em Matemática NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em Matemática	10H 20H 30H 40H	CR	10h: R\$ 1.111,00 20h: R\$ 2.222,00 30h: R\$ 3.333,00 40h: R\$ 4.444,01
08	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura em Ciências NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em Ciências	10H 20H 30H 40H	CR	10h: R\$ 1.111,00 20h: R\$ 2.222,00 30h: R\$ 3.333,00 40h: R\$ 4.444,01
09	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura em Ciências da Religião NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em Ciências da Religião	10H 20H 30H 40H	CR	10h: R\$ 1.111,00 20h: R\$ 2.222,00 30h: R\$ 3.333,00 40h: R\$ 4.444,01
10	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura em Geografia NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso em Licenciatura em Geografia	10H 20H 30H 40H	CR	10h: R\$ 1.111,00 20h: R\$ 2.222,00 30h: R\$ 3.333,00 40h: R\$ 4.444,01
11	EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO PROFESSOR	HABILITADO: Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial ou com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial com, no mínimo, 40(quarenta) horas; ou Diploma e Histórico	20H 40H	CR	20h: R\$ 2.222,00 40h: R\$ 4.444,01

		<p>Escolar de Curso Normal Superior, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial, ou com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial com, no mínimo, 40(quarenta) horas; Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia;</p> <p>NÃO HABILITADO: Certidão de Frequência a partir da 3ª fase do Curso Licenciatura em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso Complementação Pedagógica em Educação Especial.</p>			
12	ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	HABILITADO: Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	40H	CR	R\$ 4.444,01
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HABILITADO: Ensino Superior em Educação Física + Registro no respectivo Conselho de Classe	10H 20H 30H 40H	CR	10h: R\$ 1.111,00 20h: R\$ 2.222,00 30h: R\$ 3.333,00 40h: R\$ 4.444,01

Obs.: Os cargos elencados recebem vale alimentação de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para 40h semanais trabalhadas, mediante assiduidade, sendo o valor proporcional aos regimes de trabalho com carga horária semanal menor, conforme estabelecido no Decreto n.º 5.712/2022.

- 2.2. Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.
- 2.3. As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos **CLASSIFICADOS**, por cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Curitiba.
- 2.4. Os candidatos poderão se inscrever para até 2 (dois) cargos e/ou disciplinas desde que possuam habilitação específica exigida. Cada inscrição gera uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Cronograma deste Edital. Para o candidato que realizar mais de duas inscrições, serão consideradas válidas somente as duas últimas inscrições efetivadas. No entanto, caso

as provas desses cargos sejam realizadas no mesmo dia e horário, não será concedido tempo adicional ao candidato, devendo realizar as provas no tempo de 3h00 previsto neste edital.

- 2.5. Os candidatos aprovados como Habilitados terão preferência na chamada sobre o Não Habilitados para contratação.
- 2.6. O candidato poderá ser contratado apenas uma vez para cada cargo que ficar classificado.
- 2.7. De acordo com a necessidade da administração pública, poderão ser realizadas chamadas públicas para provimento das vagas disponíveis aos candidatos classificados que não tenham sido contratados, as quais serão divulgadas nos meios de comunicação oficiais do Município de Curitiba

3. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste Edital.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislações vigentes, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto no Regime Jurídico Estatutário do Município de Curitiba.
- 3.9 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 3.10 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
- 3.12 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.13 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e, daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

4. Das Disposições Gerais da Inscrição

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 4.1.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 4.1.2 É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no requerimento eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o MS CONCURSOS e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.
- 4.1.3 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 4.1.3.1 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.
- 4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 4.3. A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.
- 4.3.1 O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário.
- 4.3.2 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.
- 4.3.2.1 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.
- 4.3.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.
- 4.4 No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.
- 4.5 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA DO CANDIDATO, até 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.7 Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da empresa organizadora, <https://concursos.msconc.com.br/> até a data de vencimento da mesma.
- 4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o Processo Seletivo não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.
- 4.9 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:
- Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
 - Passaporte;

- c. Certificado de Reservista;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e. Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.8 O valor da taxa de inscrição está de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para todos os cargos.

4.9 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

4.10 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.11 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

4.12 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

4.13 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14 Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 4.12.

4.15 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

4.16 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5 Da Inscrição

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital, através do site: <https://concursos.msconc.com.br/> e encontrar-se-ão abertas a partir do dia 10/12/2024 ao dia 22/12/2024, até às 23:59 min, sendo o dia 23/12/2024 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário da Brasília.

5.2 A MS CONCURSOS e a Prefeitura Municipal de Curitiba não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

5.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição

5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

5.5 Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a. ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b. preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;

- c. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.8 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d. o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.
- 5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago no próximo dia útil.
- 5.7 A partir de 24/12/2024 o (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com a MS CONCURSOS, através do e-mail: ms.concursos@yahoo.com de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília), para verificar o ocorrido, ou telefone: (71) 9 9985-0967.
- 5.8 É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.
- 5.9 Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Cronograma previsto deste Edital será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- 5.10 No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela MS CONCURSOS - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo, podendo compartilhá-los com o município de Curitiba, com a finalidade de execução do projeto.
- 5.11 Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.
- 5.12 O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.0 Dos procedimentos para o pedido de isenção de taxa de inscrição

6.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de “família de baixa renda”.

b) O candidato que esteja na condição de desempregado;

c) O candidato doador de sangue frequente em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, com comprovação de pelo menos 03 doações nos últimos 12 meses antes a inscrição;

d) O candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.2 Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

6.3 Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

6.4 Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

6.5 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

6.6 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

6.7 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico .

6.8 A MS CONCURSOS verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a MS CONCURSOS não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.9 A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.10 A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.11 A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

6.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema da MS CONCURSOS.

6.13 A autodeclaração de membro de “família de baixa renda” que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.14 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.15 Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

6.16 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais.

- 6.17 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://concursos.msconc.com.br/> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.
- 6.18 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/no> Diário Oficial da Prefeitura de Curitiba-SC, conforme definida no Cronograma deste Edital.
- 6.19 Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.
- 6.20 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://concursos.msconc.com.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
- 6.21 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.
- 6.22 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO, terá sua inscrição homologada.
- 6.23 Para inscritos no desemprego, enviar, via área do candidato, a imagem legível do CPF e documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; a imagem do comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 6.24 Para doadores de sangue, enviar, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de sangue, bem como a data da comprovação, com no mínimo 3 (três) doações durante o período de 12 (doze) meses anteriores a data da inscrição;
- 6.25 Para doadores de medula óssea, enviar, via área do candidato, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identidade oficial; a imagem legível do Formulário constante do Anexo V deste Edital; comprovante de inscrição no certame; e a imagem legível de atestado que comprove que o candidato é doador de medula óssea.

7. Das Vagas destinadas à Pessoa com Deficiência

- 7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para portadores de necessidades especiais, exceto para os cargos em que haja somente uma vaga, conforme decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 7.2 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

- 7.2.1 De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 7.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”.
- 7.4 Os candidatos que se apresentarem como portadores de necessidades especiais deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.
- 7.5 As deficiências dos candidatos portadores de necessidades especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.
- 7.6 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 7.7 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 7.8 O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
- informar se possui deficiência;
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
 - informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 7.9 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.10 Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

- 7.11 O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 7.12 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.
- 7.13 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo (a) candidato (a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela MS CONCURSOS.
- 7.14 O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do Processo Seletivo.
- 7.15 Não havendo candidatos (as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), respeitada a ordem de classificação.
- 7.16 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
- 7.17 Após a contratação do (a) candidato (a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
- 7.18 O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

8. Procedimentos para Solicitação de Condições Especiais para Realização de Provas

8.1 Das Lactantes

- 8.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
- 8.1.2 A candidata que seja lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.
- 8.1.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 8.1.4 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, caso necessário, num prazo máximo de 30 minutos.
- 8.1.5 Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 8.1.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a

permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

- 8.1.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da MS Concursos, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 8.1.8 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 8.1.9 A MS CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda/cuidado de criança.
- 8.2 Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 8.3 A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. Das Etapas do Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo de que trata este edital será composto da seguinte etapa:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Classificatório e eliminatório.
2ª	Prova de Títulos	Classificatório

10. Das Provas Objetivas

10.1 As provas objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Nota Máxima
Ensino Superior	Língua Portuguesa;	5	2	10
	Matemática/Raciocínio Lógico	5	2	10
	Informática	5	2	10
	Conhecimentos Gerais	5	2	10
	Conhecimentos Específicos	20	3	60

- 10.2 A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 10.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.
- 10.3 A Prova Objetiva de todos (as) os (as) candidatos (as) será corrigida por meio de leitura ótica.
- 10.4 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 30% da prova objetiva, conforme quadro 10.1.
- 10.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos nos termos do item 10.4.

11. Da Realização das Provas Objetivas

11.1 As aplicações das Provas Objetivas estão previstas para o dia 19/01/2025, e serão realizadas no Município de Curitiba, cujo horário será divulgado posteriormente, junto a convocação dos candidatos.

- 11.2 A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.
- 11.3 O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> a partir do dia 07/01/2025. Caso o número de candidatos (as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a MS CONCURSOS, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses (as) candidatos (as).
- 11.4 Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 1.
- 11.5 Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do (a) candidato (a).
- 11.6 Os (As) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e cartão de convocação para as provas.
- 11.7 Será eliminado (a) deste Processo Seletivo, o (a) candidato (a) que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 11.8 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministros Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao (a) candidato (a) de fazer a prova. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).
- 11.9 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao procedimento de identificação especial, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.
- 11.11 O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
- 11.12 Não será permitido ao (a) candidato (a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela MS CONCURSOS.
- 11.13 O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

- 11.14 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao (a) candidato (a) visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 11.15 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).
- 11.16 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do (a) candidato (a) e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 11.17 O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 11.18 A inclusão de que trata o subitem 11.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 11.19 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 11.20 O (A) candidato (a) deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- 11.21 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o (a) candidato (a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 11.22 Depois de identificado e instalado, o (a) candidato (a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 11.23 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, Pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do (a) candidato (a).
- 11.24 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 11.25 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo.
- 11.26 O (A) candidato (a) que, durante a realização da prova, for encontrado (a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 11.23 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.
- 11.27 É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

- 11.28 Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos (as) candidatos (as) no local da prova, não se responsabilizando a MS CONCURSOS, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 11.29 A MS CONCURSOS recomenda que o (a) candidato (a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.
- 11.30 Os (As) candidatos (as) com cabelos longos poderão ser submetidos à averiguação para conferência de dispositivos eletrônicos.
- 11.31 Será fornecido ao (a) candidato (a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do (a) candidato (a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 11.32 O (A) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 11.33 Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos (as) candidatos (as) com deficiência.
- 11.34 O (A) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 11.35 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 11.36 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 11.37 O (A) candidato (a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 11.38 O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 11.39 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:
- a) marcada com a alternativa incorreta;
 - b) com mais de uma alternativa assinalada;
 - c) sem alternativa assinalada;
 - d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;
 - e) cuja(s) resposta(s) foi(foram) preenchida(s) a lápis.
- 11.40 O (A) candidato (a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 11.41 As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela MS CONCURSOS

- durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).
- 11.42 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato (a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado (a) de um Fiscal. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo.
- 11.43 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 11.44 Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- 11.45 Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início.
- 11.46 O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 11.45, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 11.47 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela MS CONCURSOS.
- 11.48 Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 11.49 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 11.50 O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 11.51 O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da MS CONCURSOS: <https://concursos.msconc.com.br/> em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua aplicação.
- 11.52 O espelho da Folha de Respostas do (a) candidato (a) será divulgado no endereço: <https://concursos.msconc.com.br/> caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal. Somente o próprio candidato poderá solicitar acesso a sua folha de respostas.
- 11.53 Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.45 deste Edital;
 - e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros

- similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, Pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme este Edital;
 - i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
 - k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
 - o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato;
 - q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela MS CONCURSOS.
- 11.54 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.
- 11.55 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 1h do horário estabelecido para fechar os portões
- 11.56 Os portões de acesso aos locais de prova, no turno da manhã, serão abertos às 07:30h e fechados às 08:15min. (Horário de início das Provas 08:30 - Horário de Brasília). No turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 13:30h e fechados às 14h15min (Horário de início das Provas 14:30 - Horário de Brasília). Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não levando em conta o motivo do atraso.

12. Da Prova de Títulos

- 12.1 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada em frente e verso dos documentos a serem considerados para Avaliação de Títulos no prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo. Os mesmos deverão ser anexados através do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> na ÁREA DO CANDIDATO.
- 12.2 Os candidatos que não anexarem os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

Título	Pontuação	Máximo por Item
---------------	------------------	------------------------

Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível Especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado.	1 (um) ponto.	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	2,0 (dois) pontos.	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	3,0 (três) pontos.	3,0

- 12.3 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somado à nota da prova objetiva.
- 12.4 Não serão aceitos títulos enviados por fax.
- 12.5 Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.6 Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- 12.7 Não serão analisados os documentos referentes à fase de PROVA DE TÍTULO que:
- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
 - b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade;
 - c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
 - d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
 - e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
 - f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
 - g) não contenham o nome completo do candidato;
 - h) não contenham a data de emissão do documento;
 - i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
 - j) não estejam legíveis;
 - k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
 - l) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- 12.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 12.9 Apenas serão analisados os títulos dos candidatos (as) aprovados (as) na Prova Objetiva de todos para os cargos de nível superior, ficando os demais candidatos (as) eliminados (as) desta etapa do processo seletivo.

12.10 Apenas serão aceitos os títulos dos candidatos que concorrerem aos cargos com escolaridade “Habilitado”, sendo os demais dispensados desta etapa.

13. Dos Recursos

13.1 O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h:59min do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;
- d) do resultado provisório da prova de títulos;

13.2 Para os recursos previstos do subitem 13.1, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico da MS CONCURSOS, <https://concursos.msconc.com.br/>, acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

13.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

13.4 Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato (a) para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

13.5 Para situação mencionada no subitem 13.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem enviados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso; apresentarem contra terceiros
- f) apresentarem em coletivo;
- g) o teor desrespeite a banca examinadora;
- h) apresentem argumentação idêntica à constante em outro (s) recurso (s).

13.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.9 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

- 13.10 No que se refere ao subitem 13.1, alíneas “c” a “d”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.
- 13.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7, 13.8 e 13.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a).
- 13.12 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 13.13 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. Do Resultado Final

- 14.1 A nota final dos (as) candidatos (as) classificado (as) neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.
- 14.2 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:
- I - Terá preferência na classificação o candidato, que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
 - II - Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica.
 - III - Obtiver maior aproveitamento na prova de português.
 - IV - Tiver a idade mais elevada
- 14.3 O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba e link disponibilizado no site da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> onde constarão as notas finais dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.
- 14.4 O (A) candidato (a) não aprovado (a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

15. Da Homologação

- 15.1 A homologação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação do resultado final.
- 15.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o município de Curitiba poderá convocar os candidatos CLASSIFICADOS, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por opção de cargo, no Diário Oficial eletrônico do Município.

16. Da Convocação

- 16.1 A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através do Diário Oficial do Município de Curitiba e no endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>.

- 16.2 A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 16.3 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura dos cargos, não se publicará edital do Processo Seletivo para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo que habilitou o candidato.
- 16.4 O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
- 16.5 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) para a realização dos exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, sob responsabilidade dos próprios candidatos.
- 16.6 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a investidura dos cargos e funções dar-se-á quando da contratação dos (as) candidatos (as).
- 16.7 A contratação será condicionada a:
- a) Aprovação em inspeção médica que avaliará a capacidade física e mental para exercício do cargo/função, a ser realizada pelo serviço médico do Município de Curitiba ou por meio de convênios. Caso o (a) candidato (a) seja considerado (a) inapto (a) para função a que se destina, por ocasião do exame médico admissional, não poderá ser admitido (a). Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso;
 - b) Para as funções que exigem registro em órgão fiscalizador do exercício da profissão ou conselho de classe, o (a) candidato (a) deverá comprovar estar devidamente inscrito (a), bem como estar quite com o pagamento dos valores cobrados a título de anuidade;
 - c) A comprovação dos requisitos definidos para a função, mediante documentação específica. A não apresentação acarretará na desclassificação e consequente eliminação do (a) candidato (a).
- 16.8 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 16.9 A contratação do (a) candidato (a) habilitado (a), ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- 16.10 No ato da convocação, o candidato devidamente habilitado deve apresentar os seguintes documentos:
- a) Aptidão física e mental (exame médico admissional)
 - b) Carteira de Identidade
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
 - e) Carteira de Reservista (somente para homens)
 - f) Certidão de nascimento
 - g) Certidão de casamento/união estável
 - h) PIS/PASEP (frente e verso)
 - i) Cópia da Carteira de Trabalho
 - j) Comprovante de endereço
 - k) Comprovante de escolaridade e formação exigida

- l) Registro no Conselho de Classe (quando aplicável)
- m) Qualificação cadastral emitida pelo INSS
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo/função pública
- o) Comprovante de abertura de conta-salário
- p) Certidão de nascimento dos filhos dependentes
- q) Demais documentos exigidos pelo Município.

- 16.11 Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, sendo que o candidato permanece na mesma posição de classificação e em caso de nova chamada é retomada a lista de classificação de seu início.
- 16.12 O chamamento do candidato ocorrerá através de contato por telefone(whatsapp) e/ou e-mail, devendo o candidato comparecer no Setor de Recursos Humanos apresentar sua documentação de admissão e assumir a vaga em até 2 (dois) dias úteis.

17 Das Disposições Finais

- 17.1 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>
- 17.2 O (A) candidato (a) deverá consultar o endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo, até a data de homologação do resultado.
- 17.3 Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico da MS CONCURSOS: <https://concursos.msconc.com.br/>
- 17.4 Correrão por conta exclusiva do (a) candidato (a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.
- 17.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no site oficial do Município de Curitiba e divulgadas no endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>.
- 17.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no Site Oficial do Município de Curitiba e no endereço eletrônico: <https://concursos.msconc.com.br/>.
- 17.7 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do Município de Curitiba meios de comunicação oficial do Município e no site da Empresa Organizadora.
- 17.8 Todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo, serão divulgados através da Internet nos sites: <https://concursos.msconc.com.br/>, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

- 17.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.
- 17.10 A MS CONCURSOS não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.11 Não serão fornecidas provas relativas a concursos públicos anteriores.
- 17.12 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito, sua (s) Prova (s) será (ao) anulada (s) e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 17.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.13 deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 17.15 O (A) candidato (a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo junto ao MS CONCURSOS, e após a homologação do resultado, junto ao Município de Curitiba.
- 17.16 A alteração/atualização do endereço do (a) candidato (a) deverá ser feita através do site <https://concursos.msconc.com.br/>, na Área do Candidato, em editar dados.
- 17.17 A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para a MS CONCURSOS e para o município de Curitiba.
- 17.18 A MS CONCURSOS e o Município de Curitiba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato (a) decorrentes de:
- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) Endereço residencial desatualizado;
- 17.19 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela MS CONCURSOS e pelo o Município de Curitiba, no que tange à realização deste Processo Seletivo.
- 17.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/>
- 17.21 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela MS CONCURSOS, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Processo Seletivo.
- 17.22 A MS CONCURSOS e o Município de Curitiba se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo, ou posterior o Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

- 17.23 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- 17.24 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, todos os documentos referentes ao processo serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

ANEXO I

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
1	CANDIDATO	Período de Inscrição	10/12/2024 a 22/12/2024
2	CANDIDATO	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/12/2024 e 11/12/2024
3	MS CONCURSOS	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição	13/12/2024
	CANDIDATO	Prazo para recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/12/2024
	MS CONCURSOS	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/12/2024
2	CANDIDATO	Envio dos documentos referente a prova de títulos	25/12/2024 e 26/12/2024
3	MS CONCURSOS	Resultado dos pedidos de inscrição como PCD	24/12/2024
4	CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD	25/12/2024
5	MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos referente à confirmação de inscrição como PCD	27/12/2024
6	MS CONCURSOS	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://concursos.msconc.com.br/ e o relatório no quadro de Avisos da P.M Curitiba-SC.	07/01/2025
7	MS CONCURSOS	DATA DA PROVA	19/01/2025
8	MS CONCURSOS	Gabarito Preliminar	19/01/2025
9	CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos referente ao gabarito preliminar	20/01/2025
10	MS CONCURSOS	Publicação da resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao gabarito Preliminar	22/01/2025
11	MS CONCURSOS	Resultado preliminar	22/01/2025
12	CANDIDATO	Recurso contra o resultado preliminar	23/01/2025
13	MS CONCURSOS	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	24/01/2025
14	MS CONCURSOS	Resultado da prova de títulos.	24/01/2025
15	CANDIDATO	Recurso contra resultado da prova de títulos	27/01/2025
16	MS CONCURSOS	Resultado do recurso referente à prova de títulos	28/01/2025
17	MS CONCURSOS	Resultado final	28/01/2025

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas. Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra, Equações de primeiro grau. Noções de estatística.

INFORMÁTICA: Conceitos e principais comandos e funções de sistemas operacionais Windows e Linux. Noções de aplicativos de edição de textos e planilhas Microsoft Office e LibreOffice. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. Noções básicas de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Noções de segurança e proteção. Conceitos básicos e utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, correio eletrônico e de gestão de processos e documentos eletrônicos.

CONHECIMENTOS GERAIS: O município de Curitiba-SC: Aspectos Históricos, Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. O Estado de Santa Catarina: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas. Atualidades do Brasil e do Mundo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Avaliação da aprendizagem. Processo ensino-aprendizagem. Psicologia da Educação. Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Métodos de alfabetização. A função social da escrita: alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Teorias da educação. Noções da Proposta Construtivista e sócia interacionista. Educação como Desenvolvimento Humano e Democrático. Educação como Complexidade do Ser e do Saber. Educação como Transformação Social. Gestão democrática. Projetos educativos interdisciplinares. Pedagogia por projetos. Aspectos filosóficos da educação: Racionalismo. Empirismo. Apriorismo. Relativismo. Ceticismo. Introdução à didática. Comenius. Base Nacional Comum Curricular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Avaliação da aprendizagem. Processo ensino-aprendizagem. Psicologia da Educação. Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Métodos de alfabetização. A função social da escrita: alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Teorias da educação. Noções da Proposta Construtivista e sócia interacionista. Educação como Desenvolvimento Humano e Democrático. Educação como Complexidade do Ser e do Saber. Educação como Transformação Social. Gestão democrática. Projetos educativos interdisciplinares. Pedagogia por projetos. Aspectos filosóficos da educação: Racionalismo. Empirismo. Apriorismo. Relativismo. Ceticismo. Introdução à didática. Comenius. Base Nacional Comum Curricular.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Lei 13005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE na íntegra e suas resoluções. Parâmetros Curriculares Nacionais (todos os volumes). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem

Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno, aplicativos e sistemas de informações educacionais utilizados na rotina de trabalho do professor. Educação Infantil e Séries Iniciais: A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Base Nacional Comum Curricular. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Movimentos na educação física. Esportes e Jogos na Infância. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Cognição; motricidade. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer. Humanização pelos jogos, brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva. Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce, o talento esportivo na escola. Estudo do movimento humano. Didática das aulas abertas na educação física escolar. Experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Metodologia no ensino de educação física. Conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino aprendizagem nas

aulas de educação física. Esportes individuais e coletivos. Regras Oficiais: Atletismo, Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol.

PROFESSOR DE ARTE - História da arte no Brasil e no mundo. Arte brasileira e arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. Metodologia do ensino da arte. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil. Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias. Representação e Compreensão da Arte. Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte. Pintores Brasileiros. Artes plásticas no Brasil. Os elementos da linguagem visual. Os meios visuais de arte. As correntes estilísticas.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Análise e Interpretação de Textos. O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação. Conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação. Gêneros discursivos. Oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Fonética e Fonologia. Estrutura das Palavras. Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração. Problemas Gerais da Língua Culta. Significação das Palavras. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação. Tipos de Discurso. Literatura Brasileira.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística). Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo. Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Estatística. Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral. Os objetivos da Matemática na Educação Básica.

PROFESSOR DE HISTÓRIA - Pré-história: primórdios da humanidade, períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia. Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O império de Carlos Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais, Reformas religiosas. Revolução Industrial. 1ª Guerra Mundial e 2ª Guerra Mundial. Revolução Russa. A crise de 1929 mundial. Nazi-fascismo. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria.

História do Brasil: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império –República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo –Governos Militares. Presidentes do Brasil até os dias atuais

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica; variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal, algas pluricelulares características, ecologia, classificação e importância briófitas e pteridófitas caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade, gimnospermas: representantes, reprodução e importância, angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Química e Física: fenômenos da natureza: físicos e químicos, estrutura e propriedades da matéria, estados físicos da matéria, transformações da matéria, elementos químicos, substâncias e misturas, funções e reações químicas, força e movimento, fontes, formas e transformação de energia, calor e temperatura, produção, propagação e efeitos do calor, ondas e o som, luz, magnetismo, eletricidade.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação. Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas. Fusos horários: Fusos do Brasil, Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto. Noções de Astronomia, Origem do Universo. O Sistema Solar; Movimentos da Terra. Geografia do Brasil e Regional: A organização do espaço geográfico brasileiro. Posição geográfica do Brasil: localização e limites. O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias. Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. Geografia Geral e Geopolítica: Organização do espaço mundial. Divisão geográfica dos continentes. A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra. Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção). A

Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações. Geografia marítima.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos. Oralidade. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Frase nominal. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação e Compreensão de textos de tipos diversos. O ensino da Língua Inglesa e o multiculturalismo. O ensino da Língua Inglesa e a habilidade de leitura. Falsos cognatos. Marcadores discursivos. Coesão e Coerência textuais. Conectivos. Vozes verbais. Tempos e modos verbais. Substantivos. Pronomes. Preposições. Advérbios. Verbos preposicionais. Orações Condicionais. Discurso Direto e Indireto. O processo de ensino aprendizagem de Língua Inglesa: teorias, metodologias e técnicas.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - O Ensino Religioso e a Base Nacional Comum Curricular, processo histórico e perspectivas. Diretrizes Curriculares - contextos. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Símbolos, ritos, danças, expressões e vivências religiosas. Pluralismo e diálogo inter-religioso. Cosmovisões, concepções diversas a respeito da origem, da vida e dos seres em diferentes matrizes culturais. Religiões de matriz africana e indígena. Relações sociais e valorização da vida. Direitos humanos e cidadania.

EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO PROFESSOR - Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência - Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais.

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. Gestão educacional e organização do trabalho pedagógico. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão democrática. Relação família - escola. Currículo escolar. Planejamento: conceitos, características,

modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

PROFESSOR: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO PROFESSOR: Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s) para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es) regente(s). Participar do conselho de classe. Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência. Participar de capacitações na área de educação. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos. Auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasses promovidos pela escola. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola. Elaborar e inserir o relatório pedagógico descritivo do(s) aluno(s) no devido campo do "Professor On-line".

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Prestar assessoria à Direção da escola na definição de diretrizes de ação, na aplicação de legislação referente ao ensino e de administração de pessoal; - Colaborar com a direção da escola no que se relaciona com sua habilitação profissional; - Articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação, com vistas as finalidades da educação; - Acompanhar o trabalho da escola assessorando a direção no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar; -

Colaborar com todas os profissionais que atuam na escola, visando o aperfeiçoamento e busca de soluções aos problemas do ensino; - Buscar aperfeiçoar-se constantemente; - Ajudar a implantar e manter formas de atuação, estabelecidas com propósito de assegurar as metas e objetivos traçados para garantir a função social da escola; - Coletar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal; - Colaborar com a direção da escola no sentido de organizar e distribuir recursos físicos e humanos, necessários à viabilização do projeto político-pedagógico da escola; - Coordenar o processo de elaboração e atualização do regimento escolar, garantindo o seu cumprimento; - Colaborar na elaboração de diretrizes científicas e unificadoras do processo administrativo, que levem à consecução da filosofia e da política educacional; - Implantar e manter formas de manutenção adequadas para assegurar o cumprimento das metas e a consecução dos objetivos a serem alcançados; - Planejar e coordenar o serviço de orientação educacional; - Coordenar a orientação vocacional e o aconselhamento psicopedagógico do educando; - Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; - Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; - Subsidiar os professores quanto à utilização de recursos psicopedagógicos; - Promover o aconselhamento psicopedagógico dos alunos, individual ou em grupo, aplicando os procedimentos adequados; - Participar na construção do projeto político-pedagógico; - Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; - Estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania; - Participar da elaboração do regimento escolar; - Colaborar na construção da autoestima do aluno, visando a aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; - Influir para que o corpo diretivo e docente se comprometam com o atendimento as reais necessidades dos alunos; - Avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade; - Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim; - Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo; - Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar; - Assessorar o trabalho docente quanto à métodos e trabalhos de ensino; - Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou reuniões pedagógicas; - Colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino; - Estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino; - Executar outras atividades afins.

ANEXO IV

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº , emitida pelo(a) , (órgão expedidor) e CPF nº , residente à (endereço completo) na cidade de , (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 005/2024 da Prefeitura Municipal de Curitiba-SC, sob as penas da lei, ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos e que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6.2.1 do Edital de abertura.

Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital do certame para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura de Curitiba.

Local/Data:

Nome: _____

Assinatura: _____